

Lei Nº 9/63.

Projeto de Lei Nº 5.

A Câmara Municipal de Nova Andradina decreta e em Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º: Fica criado uma Escola Mista de Instrução Primária na localidade denominada "Escondido", situada no Distrito de Batáporã Município de Nova Andradina.

Artigo 2º: A referida Escola Municipal, funcionará em construção particular, de propriedade do senhor Inácio Dinheiro e se denominará Escola Rural Mista de Instrução Primária "Projeto".

Artigo 3º: As despesas decorrentes da execução da presente lei correm por conta do saldo financeiro unido do Exercício anterior.

Artigo 4º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Andradina, 28 de Abril de 1963.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina
ESTADO DE MATO GROSSO

Teutly Soares Leitão
TEUTLY SOARES LEITÃO
Prefeito Municipal